Mensagem: 101/2024 Processo Legislativo nº. 0992/2024

## Anteprojeto de Lei nº 117/2024

Súmula: "Institui a Cambira como Prato Típico de Pontal do Paraná".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 06/12/2024

### COMISSÕES TÉCNICAS

**LEGISLAÇÃO J.R.**_____ **DATA:**____/_____/_____

**FINANÇAS O.F.** _____ **DATA:**____/_____/_____

**URBANISMO I.M.**_____ **DATA:**____/_____/_____

**EDUC. C.S.A.T.M.A.**_____ **DATA:**____/_____/_____

**OBS.:**_____

**ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA**____/_____/_____

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM**_____/_____/_____ _____

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**_____/_____/_____ _____

**EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM**_____/_____/_____ _____

**EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL** _____/_____/_____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
018

**Ofício nº 101/2024 – GAB/PGM** Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0992/2024 Hora: 10:23
Data de Protocolo: 06/12/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 101/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
**SINEDIR DA ROSA CARDOZO**
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 101/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 101/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Institui a Cambira como Prato Típico de Pontal do Paraná".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/53E0-11DF-2E8B-AF86 e informe o código 53E0-11DF-2E8B-AF86

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
02
16

**MENSAGEM N° 101/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Institui a Cambira como Prato Típico de Pontal do Paraná".**

Como é sabido pelos nobres membros desta Casa de Leis, a Cambira tem destaque em nosso Município, tendo, inclusive um dia reservado a esta iguaria, no calendário oficial do Município (Lei nº556/2004), porém não houve a instituição da mesma, como prato típico de Pontal do Paraná.

Patrimônio da cozinha brasileira, a Cambira é originalmente preparada com peixe seco e defumado, acompanhada de banana e pirão. Há mais de 300 anos, os portugueses introduziram o sal na região, que passou a ser utilizado na conservação do peixe – especialmente a Tainha que é abundante no litoral do Paraná.

O nome Cambira remete ao cipó muito presente no litoral, conhecido por sua flor roxa, que era base do varal usado para a defumação. Uma vez seco, o peixe vai para a panela de barro com água e especiarias (tomate, pimentão, coentro, pimenta e bananas) e vira um caldo grosso. O prato é servido com pirão, salada e arroz.

Este prato foi um dia a base da alimentação dos pioneiros do litoral. Nos últimos 4 anos, Pontal do Paraná, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico vem realizando o Festival de Gastronomia Caiçara, após quatro edições, o festival elevou a cidade de Pontal do Paraná como um dos principais destinos gastronômicos da região do Litoral do Paraná e do Estado, fomentando principalmente a Cambira, com o objetivo de resgatar a cultura das tradições do litoral, movimentando a economia do município fora da alta temporada.

Atualmente a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e a Associação de Produtores de Cambira de Pontal do Paraná - APROCAMPP, estão reunindo evidências para o processo de Indicação Geográfica da Cambira como prato típico de Pontal do Paraná.

A Lei 21.222/22, concede ao município de Pontal do Paraná o título de Capital Estadual da Cambira e a Lei N° 556/04 institui no calendário oficial do município, em 18 de julho, o dia da Cambira. Diante disso justifica-se a criação da Lei que institua oficialmente a Cambira como Prato Típico de Pontal do Paraná.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**PREFEITO**



Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/53E0-11DF-2E8B-AF86 e informe o código 53E0-11DF-2E8B-AF86

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
03 86

**PROJETO DE LEI** 117/2024

**Súmula: "Institui a Cambira como Prato Típico de Pontal do Paraná".**

Art.1º. Fica instituído como prato típico do Município de Pontal do Paraná, a Cambira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de dezembro de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**
**Prefeito**

**LUCIANA GOLDSCHIMIDT COSTA**
**Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**VERGINIA MARA PEDROSO**
**Procuradora-Geral do Município**



Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/53E0-11DF-2E8B-AF86 e informe o código 53E0-11DF-2E8B-AF86




# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53E0-11DF-2E8B-AF86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 04/12/2024 12:36:55 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA (CPF 029.XXX.XXX-32) em 05/12/2024 09:55:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 05/12/2024 11:34:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/53E0-11DF-2E8B-AF86

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
05
18

**PROJETO DE LEI Nº 114/2024**

**Súmula: "Institui a Cambira como Prato Típico de Pontal do Paraná".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art.1º. Fica instituído como prato típico do Município de Pontal do Paraná, a Cambira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 11 de dezembro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "Institui a Cambira como Prato Típico de Pontal do Paraná".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica instituído como prato típico do Município de Pontal do Paraná, a Cambira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de dezembro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***LUCIANA GOLDSCHIMIDT COSTA***
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**087FB06C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2024. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/